

FACULDADE SUMARÉ - SÃO PAULO - SP

EDITAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2009 PROCESSO SELETIVO – ANO DE 2010

O Diretor Superintendente da Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior ISES Ltda., com limite territorial em São Paulo, capital, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, publicada no D.O.U. de 13/12/2007, páginas 39 a 43, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo de candidatos para ingresso nos seus cursos, para o ano de 2010, de acordo com as seguintes normas e critérios: 1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1. o Processo Seletivo para o ano de 2010 será realizado em fases independentes, com todas as vagas, mediante inscrição para a primeira fase, iniciando em 15 de setembro de 2009, e agendamento de prova a partir de 30 de setembro de 2009, prolongando-se pelos meses subsequentes deste ano e de 2010, consoante as vagas do Processo Seletivo do início do ano de 2010. Após o início das aulas, havendo vagas remanescentes, serão realizadas as fases subsequentes, aplicando-se, naquilo que couber, as normas deste edital. 1.2. os resultados serão divulgados em 48 horas após a realização da prova no *site* da Faculdade Sumaré, www.sumare.edu.br, em conjunto com a atualização do número de vagas remanescentes. 1.3. Local: As inscrições e agendamento para realização de prova poderão ser feitas: a) pela Internet, no endereço www.sumare.edu.br; b) pelo telefone 3067-7999 ou 2103-7999; c) na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros; d) na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé, telefone 2225-0666; e) na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1.424, Bairro Imirim, telefone 2238-8758; f) na Unidade Metrô Tatuapé II, na Rua Tuiuti, 1442, Bairro Tatuapé, telefone 2093-2431. 1.4. As inscrições e agendamento para realização de prova para a nova Unidade Santo Amaro, na Rua Coronel Luis Barroso, 566, Bairro Santo Amaro, também serão feitas: a) pela Internet, no endereço www.sumare.edu.br; b) pelo telefone 3067-7999 ou 2103-7999; e c) na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros, de 2ª a 6ª-feira, no horário das 9 às 21h, e aos sábados, das 9 às 13h, sendo que o candidato inscrito fará a prova na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121. 1.5. Horário de inscrições: nos endereços indicados no item 1.3.: na Unidade Sumaré Sede Administrativa: de 2ª a 6ª-feira, no horário das 9 às 21h, e aos sábados, das 9 às 13h, e nas demais Unidades: de 2ª a 6ª-feira, das 14 às 22h, e aos sábados, das 9 às 13h. 1.6. Exigências para realização da prova: estar inscrito e apresentar no dia da prova comprovante de conclusão do Ensino Médio ou Atestado que comprove a matrícula no último ano do referido curso. 2. DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO EM SEMESTRES LETIVOS: Ciência da Computação – Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.002, de 24/10/2003, pub. no D.O.U. de 27/10/2003 - Seção 1 - pág. 19 - 284 vagas: 142/diurno-142/noturno - 8 semestres; Administração – Reconhecido pela Portaria nº 1.103, de 14/05/2003, pub. no D.O.U. de

15/05/2003 - Seção 1 - pág. 13 - 1175 vagas: 210/diurno-965/noturno – 8 semestres; Sistemas de Informação – Reconhecido pela Portaria nº 196, de 14/01/2004, pub. no D.O.U. de 16/01/2004 - Seção 1 - pág. 07 - 298 vagas: 126/diurno-172/noturno – 8 semestres; Ciências Contábeis – Reconhecido pela Portaria nº 723, de 22/04/2003, pub. no D.O.U. de 23/04/2003 - Seção 1 - pág. 40 - 311 vagas: 311/noturno – 8 semestres; Secretariado Executivo Bilíngüe – Português/Inglês – Reconhecido pela Portaria nº 2.993, de 24/10/2003, pub. no D.O.U. de 27/10/2003 - Seção 1 - pág. 18 - 385 vagas: 385/noturno - 6 semestres; Pedagogia – Reconhecido pela Portaria nº 800, de 10/06/2009, pub. no D.O.U. de 15/06/2009, Seção 1, pág. 19 - 1718 vagas: 490/diurno-1228/noturno - 7 semestres; Cursos Tecnológicos: Redes de Computadores – Reconhecido pela Portaria nº 258, de 06/06/2008, pub. no D.O.U. de 11/06/08 - Seção 1 - pág. 34 – 338 vagas:168/diurno-170/noturno - 5 semestres; Gestão em Recursos Humanos - Reconhecido pela Portaria nº 136, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 – 375 vagas: 375/noturno - 5 semestres; Comunicação Institucional – Reconhecido pela Portaria nº 62, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 – 220 vagas: 110/diurno-110/noturno – 5 semestres; Gestão de Cooperativas – Reconhecido pela Portaria nº 61, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - 218 vagas: 109/diurno-109/noturno – 5 semestres; Logística - Reconhecido pela Portaria nº 138, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 – 255 vagas: 255/noturno – 5 semestres; Gestão da Tecnologia da Informação – Autorizado pela Portaria nº 100, de 12/01/2004, pub. no D.O.U. de 14/01/2004 - Seção 1 - pág. 10 - Portaria nº 150, de 22/11/2006, pub. no D.O.U. de 24/11/2006 - Seção 1 - pág. 17/18 - 310 vagas: 160/diurno-150/noturno - 5 semestres; Eventos – Autorizado pela Portaria nº 3.931, de 02/12/2004, pub. no D.O.U. de 03/12/2004 - Seção 1 - pág. 25 - 200 vagas: 100/diurno-100/noturno - 5 semestres; Gestão Financeira – Reconhecido pela Portaria nº 60, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25 - 489 vagas: 489/noturno - 5 semestres; Marketing - Reconhecido pela Portaria nº 70, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 25/26 - 486 vagas: 486/noturno - 5 semestres; Secretariado – Autorizado pela Portaria nº 3.611, de 03/12/2003, pub. no D.O.U. de 04/12/2003 - Seção 1 - pág. 28 - Portaria nº 124, de 06/11/2006, pub. no D.O.U. de 09/11/2006 - Seção 1 - pág. 16/17 - 200 vagas: 100/diurno-100/noturno - 5 semestres; Sistemas para Internet - Reconhecido pela Portaria nº 71, de 28/02/2008, pub. no D.O.U. de 29/02/08 - Seção 1 - pág. 26 - 235 vagas: 117/diurno-118/noturno - 5 semestres; Banco de Dados - Reconhecido pela Portaria nº 140, de 03/04/2008, pub. no D.O.U. de 04/04/08 - Seção 1 - pág. 17 – 241 vagas: 80/diurno-161/noturno - 5 semestres; Automação Industrial - Autorizado pela Portaria nº 3.303, de 11/11/2003, pub. no D.O.U. de 12/11/2003 - Seção 1 - pág. 140 - 100 vagas: 100/noturno - 6 semestres.

2.1. TURNOS: Período MANHÃ: a) Turno M1 - das 7 às 9:30h; b) Turno M2 - das 9:40 às 12:10h. c) Turno MM - 6ª-feira das 7h às 12h10min e sábado das 8h às 13h15min; Período NOITE: a) Turno N1 - das 18 às 20:30h; b) Turno N2 - das 20:40 às 23:10h. c) Turno NM - 6ª-feira das 18h às 23h10min e sábado das 8h às 13h15min.

OBS: a) Os cursos serão integralizados, segundo a duração máxima, em semestres letivos indicados, independentemente dos semestres civis, fixados em calendário

escolar, devidamente aprovado pelo Conselho de Gestão Superior da Faculdade Sumaré. b) Os candidatos ingressantes por meio das diferentes fases do Processo Seletivo e ENEM ficam cientes que a oferta dos cursos é feita nos termos da Portaria MEC nº 3.104, de 31 de outubro de 2003, que autorizou a oferta no todo ou em parte de disciplinas na modalidade não presencial. c) Por este Edital, os candidatos tomam ciência de que serão transferidos de unidade, de período, horário e turno diverso de sua opção, se as turmas que forem formadas não mantiverem ao longo do curso, o número mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos, aglutinando-se ou subdividindo-se turmas, utilizando metodologias adequadas e recursos tecnológicos especiais. Considerando a quantidade de alunos por turma, a Faculdade poderá transferir os alunos entre os turnos existentes ou mesmo entre novos turnos e horários a serem criados durante os períodos de integralização dos cursos com o preço praticado nos períodos de destino. 3. DA FORMA DO PROCESSO SELETIVO: 3.1. A seleção dos candidatos será feita com base em uma avaliação, através de meio eletrônico ou papel, e em papel no caso da redação, com 45 (quarenta e cinco) questões em forma de testes objetivos, sobre conteúdos curriculares do ensino médio e uma redação, dentro do mesmo grau de dificuldade e complexidade, de acordo com o quadro descrito nos itens seguintes:

PROVAS COMUNS AOS CURSOS		
Prova	nº de Questões	Valor
Língua Portuguesa	Redação (20 linhas)	0 a 55 pontos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	15 pontos
Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	15	15 pontos
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	15 pontos

3.1.1. Será considerado desclassificado no Processo Seletivo o candidato que não obtiver pelo menos 20% de acertos em cada uma das disciplinas descritas no item 3.1. e/ou não obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na Redação. 3.1.2. A nota final será representada pelo total de pontos na seguinte conformidade: Língua Portuguesa e Redação: 70% do total de pontos, Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias: 15% do total de pontos e Ciências Humanas e suas Tecnologias: 15% do total de pontos. 3.1.3. A aplicação da prova terá a duração máxima de 03 (três) horas, não podendo o candidato retirar-se antes de decorrida uma hora após o seu início. 3.2. O candidato que realizar o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, em 2009 ou que realizou em 2008 e anos anteriores, poderá ser dispensado das provas dos Processos Seletivos de 2010. Nesse caso, o candidato deverá fazer a inscrição na unidade onde pretende fazer o curso, entregar uma cópia e apresentar o original do Boletim Individual de Notas do ENEM. 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 4.1. O processo seletivo será realizado em dia e hora agendados ou em local e hora previamente divulgados, dependendo do número de candidatos. 4.2. Local de realização das provas: na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros; na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro

Tatuapé; na Unidade Metrô Tatuapé II, na Rua Tuiuti, nº 1442, Bairro Tatuapé, na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim. 4.3. Os candidatos para a Unidade Santo Amaro farão as provas na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121. 4.4. Na hipótese de remanescerem vagas em determinado local, a Faculdade abrirá período de inscrição para os candidatos aprovados que apresentarem requerimento de interesse para essas localidades. 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: 5.1. Obedecido o número de vagas oferecidas, serão considerados aprovados os candidatos que atingirem os resultados obtidos nos termos do item 3.1., até se ultimar o preenchimento total das vagas oferecidas na fase específica. 5.2. Ocorrendo vagas remanescentes, estas serão oferecidas aos candidatos que se inscreveram nos termos do item 4.4., por meio de classificação. 5.3. Ocorrendo ainda vagas remanescentes, poderá haver re-opção de candidatos para outro curso afim, em prazo estipulado e amplamente divulgado. 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 6.1. Os resultados da seleção dos candidatos serão divulgados em 48 horas após a realização da prova, no *site* da Faculdade Sumaré, www.sumare.edu.br. 6.2. O não comparecimento do candidato nos prazos indicados para matrícula implicará na sua desclassificação, podendo, entretanto, ser aproveitado no caso de haver vagas remanescentes, obedecidos os critérios nos itens 5.1, 5.2, 5.3. e após a realização de todas as fases e o encerramento do período de matrícula. 6.3. Não será aceito recurso por parte de candidatos que, mesmo atingindo os resultados nos termos do item 3.1., o façam após o preenchimento total das vagas oferecidas na fase específica. 7. DAS MATRÍCULAS: 7.1. O candidato aprovado deverá comparecer imediatamente após a divulgação do resultado à Secretaria, na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros; na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; na Unidade Metrô Tatuapé II, na Rua Tuiuti, nº 1442, Bairro Tatuapé, na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim para requerer reserva de matrícula, sujeita a efetivação desde que confirmado o número mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos na turma. 7.2. Horário de matrícula: de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 21h, e aos sábados, das 9 às 13h. 7.3. O candidato aprovado para a Unidade Santo Amaro, na Rua Coronel Luís Barroso, nº 566, Bairro Santo Amaro, deverá comparecer à Secretaria da Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros, de 2ª a 6ª-feira, das 9 às 21h, e aos sábados, das 9 às 13h, imediatamente após a divulgação do resultado, para requerer reserva de matrícula, sujeita a efetivação desde que confirmado o número mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos na turma. 7.4. Local de matrícula: na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros; na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé; na Unidade Metrô Tatuapé II, na Rua Tuiuti, nº 1442, Bairro Tatuapé; na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1.424, Bairro Imirim. 7.5. O candidato aprovado para a Unidade Santo Amaro, na Rua Coronel Luís Barroso, nº 566, Bairro Santo Amaro, fará a matrícula na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros, de 2ª a 6ª. feira, das 9 às 21h, e aos sábados, das 9 às 13h. Documentação exigida para matrícula: a que se encontra no *site* www.sumare.edu.br.

7.6. No período que antecede o início das aulas, os candidatos que requereram matrícula para turmas que não foram formadas por insuficiência no número de alunos (quarenta e cinco alunos no mínimo) serão notificados / informados sobre a inexistência da turma e terão os seus requerimentos de matrícula indeferidos, sendo ressarcidos dos valores pagos antecipadamente, sem outros ônus para a Faculdade Sumaré. 7.7. Os candidatos ficam cientes de que o trancamento de matrícula somente poderá ocorrer a partir do 2º semestre do curso. 8. DOS CURSOS E VALORES DA SEMESTRALIDADE E MENSALIDADES DE CADA CURSO: Administração - R\$ 4.849,98 - R\$ 808,33; Secretariado Executivo Bilíngüe - R\$ 4.849,98 - R\$ 808,33; Ciências Contábeis - R\$ 4.849,98 - R\$ 808,33; Ciência da Computação - R\$ 6.514,98 - R\$ 1085,83; Sistemas de Informação - R\$ 4.922,40 - R\$ 820,40; Pedagogia - R\$ 4.126,14 - R\$ 687,69; Gestão de Cooperativas; Recursos Humanos; Gestão Financeira; Eventos; Secretariado; Marketing; Logística; Comunicação Institucional; Sistemas para Internet; Banco de Dados; Redes de Computadores; Gestão da Tecnologia da Informação e Automação Industrial - R\$ 4.415,70 - R\$ 735,95. 8.1. Forma de Pagamento: a) O vencimento das mensalidades dar-se-á até o dia 8 de cada mês. A 1ª. parcela deve ser paga no ato da protocolização do requerimento de matrícula, independentemente da data e mês em que o mesmo for efetuado. 8.2. Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados o(a) aluno(a) se obrigará ao pagamento do valor total do semestre letivo, com pagamento parcelado em 6(seis) mensalidades, uma para cada mês do semestre civil (janeiro a junho 2010 / julho a dezembro 2010), conforme item 8, deduzido incondicionalmente o percentual de “Bolsa de Estudo” concedida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior ISES – Ltda., integrante do “Programa de Democratização do Acesso à Educação Superior”, em qualquer uma de suas formas e/ou modalidades existentes. 8.3 O valor das mensalidades do Curso, para o(a) aluno(a) além da “Bolsa de Estudo” concedida, terá uma dedução condicional de 25% (vinte e cinco por cento) a título de pontualidade, se for efetuado o pagamento até o dia 8 do mês de referência; 8.4 O Instituto Sumaré de Educação Superior – ISES – Ltda., para os fins preconizados nos itens 8.2 e 8.3 do presente Edital, tornará público as tabelas com valores a serem praticados para o processo seletivo do primeiro e segundo semestres do ano de 2010. 9. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS: a) na Sede Administrativa da Faculdade Sumaré, na Rua Capote Valente, nº 1.121, Bairro Pinheiros; b) na Unidade Tatuapé, na Rua Gonçalo Nunes, nº 368, Bairro Tatuapé, c) na Unidade Metrô Tatuapé II, na Rua Tuiuti, nº 1442, Bairro Tatuapé, d) na Unidade Imirim, na Avenida Imirim, nº 1424, Bairro Imirim, e) na Unidade Santo Amaro, na Rua Coronel Luís Barroso, nº 566, Bairro Santo Amaro, ou outro devidamente autorizado, todos em São Paulo, Capital. 9.1. As aulas estão previstas para serem ministradas de 2ª a sábado de acordo com os turnos indicados no item 2.1., ou necessidades específicas de cumprimento de carga horária, para todos os cursos. 10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: ano de 2010. 11. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR TURMA: 45 (quarenta e cinco) alunos. 12. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: 12.1. Após o 1º (primeiro) dia de aula, não haverá devolução de valores pagos a título de parcela inicial / matrícula. 12.2. Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo, do

Regimento Geral, dos Regulamentos e atos normativos aprovados pelo Conselho de Gestão Superior da Faculdade Sumaré. 12.3. Os casos omissos serão resolvidos com a Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

Prof. Eliseu Lourenço Pereira

Diretor Superintendente

Publique-se

Edital aprovado pelo Conselho de Gestão Superior da Faculdade Sumaré
